

AFRICANOS EM CARAVELAS, BAHIA: ESTRATÉGIAS DE BATISMO E COMPADRIO (1821 - 1823)

Uerisleda Alencar Moreira*

Resumo

A formação da família espiritual tem desvelado múltiplas possibilidades de arranjos familiares em diversas cidades e vilas do Brasil Colonial e Imperial. O presente estudo, pautado num método quali-quantitativo para a pesquisa histórica, buscou verificar a presença de cativos africanos em terras caravelenses e a formação dos laços de compadrio dos sujeitos históricos africanos cativos adultos que foram batizados na Freguesia de Santo Antônio da Vila de Caravelas entre os anos de 1821 a 1823, usando como fonte primária o Livro de assentos de batismo da referida Freguesia. O rito de batismo mostrou-se um espaço privilegiado para verificar a presença de africanos escravizados em solo caravelense e, a família espiritual sacramentada no batismo, tende a enunciar as possíveis estratégias de estabelecimento de vínculos familiares e de fortalecimento de laços de solidariedade no interior das senzalas. As preferências de extensão das relações sociais se mostrou diversificado, uma vez que foram localizados padrões tanto endógenos quando exógenos, bem como a inter-relação entre sujeitos com as mais variadas condições jurídicas. Assim, os (re)arranjos entre cativos adultos batizados puderam ser estreitados através dos laços de compadrio legitimados na Pia batismal, neste caso, busca-se entender a formação da família como uma estratégia de vivência e de resistência entre a população cativa caravelense.

Palavras-Chave: Batismo, escravizados, africanos.

Abstract

The formation of the spiritual family has unveiled multiple possibilities of family arrangements in several cities and towns of Colonial Brazil and Imperial. This study, based on a qualitative and quantitative method for historical research, sought to verify the presence of African captives in caravelenses

* Licenciada em História pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Especialista em História do Brasil pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Mestre em História Regional e Local (PPGH) pela Universidade do Estado da Bahia. Atualmente é Tutora da Licenciatura em História da Universidade Aberta do Brasil e da Universidade do Estado da Bahia e membro dos Grupos de Pesquisa: “Desenvolvimento Social” e “Experiências, Memórias e Trajetórias de Populações Negras”. E-mail: uerisleda@yahoo.com.br

land and the formation of crony ties of captive Africans historical subjects adults who were baptized in the Freguesia de Santo Antônio da Vila Caravelas between the years 1821 to 1823, using as a primary source the Book of baptism seats of said Freguesia. The baptism rite proved to be a privileged space for the presence of enslaved Africans in caravelense soil and the spiritual family enshrined in baptism, it tends to spell out the possible establishment of strategies of family ties and strengthen bonds of solidarity within the slave quarters. The extension preferences of social relations proved diverse, since both endogenous as exogenous standards were located as well as the interrelation between subjects with various legal conditions. Thus, the (re) arrangements between captive baptized adults could be narrowed through the crony ties legitimized the font in this case, we seek to understand the formation of the family as an experience and strategy of resistance among the captive population caravelense.

Keywords: Baptism, enslaved, Africans.

Introdução

Que senzala foi aquela
 Que o Moçambique nasceu
 Foi na África do Sul
 Que o Moçambique Nasceu.
 (Faustino Antonio in:
 Mosaico Musical dos Quilombos)

A presença africana na colonização brasileira se deu desde meados do século XVI e se estende até a atualidade. O que diferencia os africanos que atravessaram o Atlântico no século XVI e os que o atravessam já no século XXI, é a condição jurídica que no passado lhes era imposta. Durante todo o período de colonização brasileira, a coroa portuguesa optou em instalar um sistema de produção agrícola fundamentada no uso de mão de obra escravizada. Para sustentar tal sistema, os povos considerados “incivilizados” e “pagãos” foram submetidos ao julgo europeu. Primeiramente na colônia, buscou-se utilizar mão de obra dos povos nativos e, devido e inúmeros conflitos, como a inserção das companhias jesuíticas para catequização destes povos e mesmo,

a resistência, seja ela de enfrentamento ou não, ou ainda um sistema lucrativo de trocas comerciais Atlântica gerando no seu interior um grande volume de mão de obra compulsória impulsionaram aos europeus a criar novas rotas de obtenção de mão de obra escravizada.

O chamado Tráfico Atlântico, envolvia sujeitos de diversas nações, europeus, americanos e, inclusive, os próprios africanos. É notável que o tráfico se apropriou do sistema escravista já existente em África pré-colonial, bem como reelaborou a escravidão existente, criando estratégias outras de obtenção e comercialização de seres humanos. Segundo Klein (1989), o negócio do tráfico era complexo, pois englobava: pontos fixos e móveis: fortes litorâneos e/ou portos e

barcos que navegavam aleatoriamente pela costa. Os comerciantes em si, podiam variar desde sujeitos negros e mulatos, a estatais com o comércio em monopólio, ou mesmo organizado pelos nobres de determinadas nações africanas.

O intenso transporte de sujeitos, da África para a Colônia Americana, em sua maioria, para exercer o trabalho escravo, e da colônia para a África, também em sua maioria, para exercer atividades comerciais, proporcionou uma intensa troca de valores simbólicos e culturais.

Alberto da Costa e Silva (2003), reporta-se as relações comerciais e políticas nas nações africanas, afirmando que uma estava intimamente ligada a outra. O autor refere-se a troca de mercadorias – principalmente escravos – por armamentos, que em geral, os europeus utilizavam espingardas já em desuso ou ultrapassadas. Para o autor, havia no comércio dois poderes que frente a frente, diariamente buscavam auto afirmar-se: de um lado, reis e nobres africanos queriam manter seus territórios, o costume de seus povos e parentes, a sua religião; do outro lado, os europeus buscavam “civilizá-los” e barganhar seus territórios, para tal, foram implantados entrepostos comerciais e estradas como modo de garantir ao estrangeiro a mediação do comércio entre africanos e europeus, ou americanos.

Desse emaranhado de relações de poder, Silva brinda a historiografia brasileira com o título de sua obra: *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África* (SILVA, 2003), reescrevendo a história da escravidão e do tráfico, trazendo a tona que, para além das relações econômicas, o tráfico abriu as fronteiras culturais do Brasil e da África, onde de um lado ou outro do Atlântico, elementos cotidianos eram constantemente trocados e reelaborados.

Desta maneira, por mais que, antes mesmo de desembarcarem na colônia, os escravizados já tivessem sob si normas sociais de origem portuguesa que deveriam ser seguidas e cultuadas, como modos de produção, moradia e até mesmo a religião oficial a ser professada, as normatizações impostas puderam ser constantemente reelaboradas. Um exemplo significativo dessa (re)apropriação, foi a criação de vínculos familiares na colônia através do parentesco espiritual legitimado no rito de batismo.

O batismo de africanos na Igreja Matriz Santo Antônio de Caravelas

Stuart Schwartz (2005) aborda o interesse do cativo recém-desembarcado na Bahia em batizar-se, como estratégia de inserção no contexto social o qual acabara de ser submetido. Até o batismo, o gentio escravizado era, oficialmente, um sujeito sem nome, pois era necessária a adoção de um nome cristão para sua inserção na sociedade colonial.

Não podemos aqui, adotar esta hipótese de Schwartz como única verdadeira e incontestável, uma vez que as relações no interior das comunidades negras podem ter elaborado outras estratégias de nomeação de sujeitos além da oficial, principalmente na relação entre africanos de origem étnica/linguística comum. Entretanto, é interessante refletir sobre as questões postas pelo autor, principalmente quando destaca que nos registros de batismo, o nome cristão adotado era retificado pela “nação” de origem, o que para ele, era uma estratégia de conversão do gentio africano em escravo.

Apesar da inserção no nome da nação de origem do escravizado no assento de batismo, a legislação sinodal não trás nenhuma recomendação para seu acréscimo. A legis-

lação enfatiza a necessidade ensinar a fé católica aos escravizados, onde, já no Título II do Livro I das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia determinava que todas as pessoas deviam ensinar ou fazer ensinar a doutrina para “[...] seus escravos, que são os mais necessitados desta instrução pela sua rudeza, mandando-os á Igreja para que o pároco lhes ensine os *artigos da fé* [...]” (VIDE, 2010, p. 126).

Logo, havia uma preocupação por parte da Igreja em evangelizar e converter os considerados gentios, principalmente os que estavam sob o jugo do sistema escravista, uma vez que, teoricamente, a sua condição jurídica de cativo, retirava-lhe toda e qualquer direito de escolhas por si, permitindo assim, que a doutrina lhe fosse imposta com maior facilidade, desde que seus senhores externassem o interesse em catequizá-los, ao que a legislação incentiva com o uso de coerção quando afirma que “[...] encarregamos gravemente as consciências das [...] pessoas para que o façam, atendendo à conta que de tudo darão a Deus Nosso Senhor” (VIDE, 2010, p. 127).

O papel da Igreja, e consequentemente dos párocos, era levar a doutrina cristã e garantir a salvação de um maior número de almas possível. Para tanto, converter africanos escravizados era papel *sine qua non* da Igreja no período da colonização, uma vez que um grande contingente de almas estavam ali, em território dominado oficialmente pela fé católica e a própria igreja não perdia essa possibilidade, que segundo o Título III do Livro I das Constituições Primeiras:

[...] porque os escravos do Brasil são os mais necessitados da doutrina cristã, sendo tantas as nações e diversidades de línguas que passam do gentilismo a este Estado, devemos buscar todos os meios para serem instruídos na fé, ou por quem lhes fale nos seus idiomas, ou no nosso, quando eles já o

possam entender. E não há outro meio mais proveitoso do que uma instrução acomodada à sua rudeza de entender a barbaridade do falar. Portanto, serão obrigados os párocos a manda fazer cópias (se não bastarem a que mandamos imprimir) da breve forma do Catecismo, [...] para se repartirem por casas dos fregueses, em ordem a eles instruírem aos seus escravos nos mistérios da fé e doutrina cristã, pela forma da dita instrução (VIDE, 2010, p. 128).

A legislação a todo o momento remonta a necessidade de ensinar a doutrina cristã aos escravizados, e ao mesmo tempo, lembra, para que ninguém seja eclesiástico ou secular esqueça, que aquele que se nega ou se omite a pregar e a multiplicar os adeptos da doutrina cristã, prestarão contas posteriormente a Deus, podendo inclusive perder a própria salvação, ou mesmo incorporando aos seus, os pecados daqueles a que negou a instrução na fé. Aliada a instrução na fé, a condição intrínseca para a salvação era a conversão, esta oficializada com o Sacramento de batismo, que é o primeiro dos sete sacramentos, e que representa a inserção do sujeito na Igreja católica e a aceitação de seus dogmas.

Para a realização do batismo em adultos, era preciso que estes o aceitassem, ao contrário do batismo em crianças que por serem consideradas incapazes de fazer o uso da razão era administrado compulsoriamente. Neste caso, para batizar adultos, era preciso que estes tivessem sido inicialmente instruídos na fé, aprendido ao menos a oração do credo e, segundo as constituições, para os que tivessem “mais capacidade” aprendessem outras orações como Ave Maria, Padre Nosso, entre outras.

A legislação sinodal, além disso, indicava e ainda indica a necessidade de que o adulto compreenda o real valor simbólico do batis-

mo, arrependendo-se dos pecados passado e comprometendo-se a evitar futuros, e caso estes ocorram, os confesse regularmente, pois a água do batismo deveria lavar a sua alma do pecado, deixando-os de serem “[...] filhos da ira e passam a ser herdeiros da glória e de escravos do demônio, se fazem filhos adotivos de Deus” (VIDE, 2010, p. 145). É interessante observamos que para a legislação sinodal, a condição jurídica ou a cor da pele dos sujeitos não influíam na relação da predileção de Deus, todos indistintamente se tornavam seus filhos, o que, talvez, represente uma contradição entre as práticas sociais escravistas.

Os adultos, ao contrário das crianças que eram batizadas por *imersão*, eram batizados por *efusão*, quando a água lhe era posta sobre a cabeça, rosto e corpo. Entretanto, para receber sobre si a água sagrada, era preciso verificar se o batizando realmente havia sido instruído na fé, para tal, faziam-se os seguintes questionamentos:

Queres lavar a tua alma com a água santa?
Queres comer o sal de Deus?
Botas fora de tua alma todos os teus pecados?
Não hás de fazer mais pecados?
Queres ser filho de Deus?
Botas fora da tua alma o demônio? (VIDE, 2010, p. 146).

As perguntas poderiam ser feitas e respondidas tanto na língua corrente ou com o uso de interpretes para aqueles que eram considerados boçais. A legislação ordena que era necessário a aceitação do sacramento para aqueles sujeitos maiores de sete anos, entretanto, abre uma exceção para a imposição do sacramento, mesmo sem consentimento, quando no Título XIV do Livro I, “[...] quando forem tão boçais que conste não terem entendimento, nem uso da razão” (VIDE, 2010, p. 149).

Ora, apesar da legislação afirmar que acima dos sete anos o sujeito passava a ter juízo, qual seria o parâmetro utilizado para medir o uso da razão dos escravizados recém-traídos da África? Homens e mulheres considerados brutos, boçais, rudes... Neste caso, no presente estudo não é possível saber se Anna, Antônio, Joaquina, entre outros, foram batizados após aceitarem a fé católica e aprenderem seus preceitos básicos, ou se foram a ele submetidos por considerar-se no momento do sacramento que eles não faziam uso de sua razão para compreender o dogma católico.

No presente trabalho, foi considerado adulto, todo o sujeito em que não aparece o termo inocente em seu assento, bem como não aparece nenhuma referência a sua filiação. Em geral, junto com o nome, aparece a nação, como apontado por Schwartz (2005).

Nos registros de batismo da Igreja Matriz Santo Antônio de Caravelas foram localizados 25 batismos de cativos adultos, realizados entre 1821 e 1823. Destes, temos um percentual de 60,6% de sexo masculino e 39,4% do sexo feminino. A proporção de homens e mulheres poderia variar de escravaria para escravaria, bem como de região para região. Segundo Albuquerque e Fraga Filho (2006), era comum nas zonas de grandes plantações a desproporção de mulheres em relação aos homens, e isso poderia se dar tanto pelo fato dos negreiros transportarem mais homens que mulheres, o que aumenta a oferta de homens no mercado, quanto pela constante reposição dos braços masculinos que dedicavam-se as lavouras.

Schwartz (2005), também encontrou, para engenhos do recôncavo baiano, a presença de um maior número de cativos masculinos em relação a presença feminina, padrão este, que também foi verificado por Silva (2011), para a população escrava em

Colônia Leopoldina e Vila Viçosa. Esses homens e mulheres escravizados eram oriun-

dos de diversas nações africanas, como disposto na Tabela 1.

Tabela 1 - Nação de Origem entre os cativos adultos batizados na Igreja Matriz Santo Antônio entre os anos de 1821 a 1823.

	Frequência	Percentual
Válido Mina	8	32,0
Cabindo	2	8,0
Moçambique	3	12,0
Guiné	6	24,0
Nagó	1	4,0
Ifá	2	8,0
Manjolo	1	4,0
Rebolo	1	4,0
Jeje	1	4,0
Total	25	100,0

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do **LIVRO de assentos de Batismo da Igreja Matriz Santo Antônio de Caravelas. 1820-1840**. Arquivo da Cúria da Diocese Teixeira de Freitas / Caravelas (ACDTxC), Teixeira de Freitas, Bahia, Brasil. 1821 – 1823.

O termo “nação”, utilizados para referir as origens africanas dos escravizados designava as pessoas de um país ou região e que possuía um governo, leis, língua a parte e por vezes podem representar sujeitos que partilham apenas um território, uma tradição ou língua comum (SOARES, 1998).

É possível verificar na Tabela 1 que os 25 cativos adultos batizados na Igreja Matriz Santo Antônio de Caravelas entre os anos de 1821 e 1823 tiveram a sua origem africana registrada no assento de batismo. A fre-

quência de cativos adultos sendo batizados na matriz é um dado que não demonstra um total geral de sujeitos escravizados que eram inseridos na Vila, tendo em vista que uma vez participante do rito de batismo na condição de batizando, não haveria a necessidade de se submeter a um novo batizado desde que se guardasse a certidão. Além dos cativos oriundos de outras localidades na colônia, algumas pessoas eram batizados ainda em África, o que dispensava a realização do batismo no desembarque, como os escravi-

zados embarcados em Angola que eram batizados antes do transporte Atlântico (SOARES, 2010).

Figura 1 – Retratos de Africanos



Fonte: Johann Moritz Rugendas. Escravos de Cabinda, Quilos, Rebola e Mina, 1830.

O fluxo interno de escravizados oriundos de outras regiões da colônia também levou braços cativos para Caravelas, como Arcangela, de nação Tapa, que segundo Reis (2008) foi vendida pelo liberto Ezequiel para a cidade de Caravelas em 1857. Apesar do caso citado por Reis tenha ocorrido em 1857, é provável que Arcangela já tivesse sido batizada antes de ser vendida e que, chegando a Caravelas, não tenha recebido novamente o sacramento de batismo. O caso em questão nos permite entrever os desmandos do senhor em vender para outras regiões seus cativos, e indicia que Caravelas também participava do comércio interno de pessoas escravizadas.

Mina, Cabinda, Rebolo... Na Figura 1, podemos observar o retrato das “cabeças” de africanos desenhado por Rugendas. São representações de sujeitos de diferentes nações africanas que foram inseridos em território caravelense, cujo porto era a porta de

entrada para estes sujeitos, bem como para o escoamento das mercadorias produzidas por estes e outros braços escravizados.

Soares (1998), afirma que as nomenclaturas utilizadas para referirem-se as origens africanas dos escravizados, por vezes designam características comportamentais e físicas de um determinado grupo africano, como língua, crenças, forma de vestir. Essas e outras características, por vezes formularam estereótipos referentes as “qualidades” do cativo ideal para as atividades minerados, para o serviço doméstico, etc... A autora sugere ainda, que para além de identificar os escravos, o uso da nomenclatura era utilizado para agrupar, organizar e classificar a escravaria traficada.

Na Tabela 1, verificamos que a maioria dos escravos adultos batizados eram *Minas*, o que pode ser um indício de que, não apenas os Minas não eram batizados nos portos antes do embarque, mas fomenta a noção de uma relevância deste grupo no forjamento cultural da Vila de Caravelas, uma vez que é o maior grupo de origem africana para os anos em estudo.

Soares (1998) aponta ainda que a palavra utilizada para referir-se a estes povos por vezes abarcava desde nomes de portos de embarque, vilas, reinos, ilhas, pequenos grupos étnicos e que algumas delas, como os Mina e os Angola, reuniam um universo significativo de grupos étnicos. Na epígrafe que abre este texto, do canto das congadas emerge o chamado ao povo que esta por trás da construção de um sujeito.

No canto quilombola, Moçambique parece representar o negro, o escravo, o afrodescendente que possuiu sua liberdade submetida do chão ao telhado de uma senzala. Ao questionar em que senzala nasceu, a resposta é simples, em senzala nenhuma, sob nenhum julgo, nenhuma amarra. “Foi na

África do Sul / Que o Moçambique nasceu”.¹ Sabe-se que a história do nascimento dos Moçambiques passa longe da África do Sul, entretanto, a figura de linguagem utilizada por Faustino Antônio, pode estar representando a liberdade de nascimento do negro em África, tendo em vista que grandes líderes do movimento negro no século XX são sul africanos.

No chamado a rememorar a liberdade que um dia seus ancestrais foram privados, o canto da comunidade quilombola de Aguapés (RS) nos remete as construções da sociedade escravista, ao passo que expressa um canto de resistência, dos milhares de homens e mulheres vítimas do tráfico Atlântico e que recém inseridos nas vilas coloniais, por vezes passavam um processo de adaptação a condição de cativo no Brasil. Um dos primeiros impactos nas vidas desses sujeitos era o abandono do nome, sua referência identitária, que havia carregado consigo até ali, adotando um nome cristão.

Ao assumir oficialmente o cristianismo, o cativo assumia todo um construto simbólico e, talvez, o mais relevante para a sua inserção nessa sociedade, tenha sido a possibilidade de efetivar e/ou construir relações parentais, mesmo que espirituais, em um rito culturalmente legitimado. Ao escolher seus próprios padrinhos, os africanos criavam e solidificavam possíveis laços afetivos, estabelecendo entre o grupo, aqueles que desejavam como companheiros de luta e labuta diária.

Talvez este foi o motivo que levou ao “[...] Adulto João Nação Mina, cativo de Thomaz da Conceição [...]” a escolher como seus

“[...] Padrinhos Antonio cativo de Anselmo Gonsalves e Margarida cativa de Thereza Maria de Jesus [...]”² em 19 de maio de 1823. João teve a possibilidade de escolher padrinhos de escravarias diferentes, construindo relações exteriores as senzalas de seu próprio senhor.

Silva (2011) aborda as possíveis negociações para a manutenção do controle por parte dos senhores sobre seus cativos. Neste sentido, a autora enfatiza que inúmeros artifícios puderam ser utilizados para a conquista da autonomia para a escolha de padrinhos e madrinhas. A própria possibilidade de possuir relações familiares não parentais, sacramentada em um rito solene, com sujeitos de diferentes escravarias pode ser um indício deste aspecto. Neste caso, não sabemos se o Mina João era um sujeito recém desembarcado em Caravelas, ou se ali já estava há algum tempo, o suficiente para criar laços de simpatia, companheirismo ou afetividade com Antônio e Margarida, nem sabemos como estes sujeitos pertencentes a escravarias diferentes se relacionavam e/ou se aproximavam, porém é possível afirmar uma aproximação mais fecunda no futuro, pois o sacramento do batismo era extremamente significativo na sociedade colonial.

Interessa-nos, entretanto, entendermos que a possibilidade de estabelecer estes vínculos era real para as pessoas escravizadas, contrapondo assim, as teorias de escravo coisa, uma vez que, enquanto humano social e cultural, os cativos criavam rotas de fuga, estratégias de vivência e de resistência aos desmandos do sistema escravista. Para tal

1 ANTONIO, Faustino. Maçambique. Intérprete: Comunidade Quilombola de Aguapés (RS). In: **Mosaico musical dos quilombos**: Santa Rosa dos Pretos (MA), Aguapés (RS), Mato do Tição (MG).. Brasil: Independente. p.2004. 1 CD. Faixa 10.

2 Registro de batismo de João. **LIVRO de assentos de batismos da Freguesia de Santo Antônio da Vila de Caravelas 1820-1840**. Arquivo da Cúria da Diocese Teixeira de Freitas / Caravelas (ACDTxC), Teixeira de Freitas, Bahia, Brasil. 19 mai. 1823.

adaptação ao sistema dominante, por vezes a própria cultura ancestral dos africanos escravizados podem ter corroborado na elaboração dessas estratégias de sobrevivência, uma vez que traços culturais podem ser subtraídos, acrescidos e/ou reaparecer entre os grupos étnicos, como forma de resistência, não só do indivíduo em si, mas também da cultura ancestral em solo americano.

Entre o universo de batizados, verificamos na Vila de Caravelas de 1821 a 1823 que a maioria dos padrinhos, 66,7%, e madrinhas, 63,6%, eram também escravos. Esses dados permitem entrever que estes sujeitos escolhiam parceiros de escravidão, forjando as chamadas Alianças Horizontais, estratégia fundamental na hora de formar famílias para o trato cotidiano.

Schwartz (2005) aponta que, para o recôncavo, 70% dos cativos adultos tiveram

padrinhos na mesma condição. O autor suscita a hipótese de que os padrinhos eram escolhidos pelos proprietários que, procuravam sujeitos aculturados de sua própria escravaria, ou libertos, para que facilitasse o ingresso dos recém-chegados às obrigações de servir como força de trabalho.

Neste estudo, não podemos tomar como verdadeira, única e fechada em si mesma, a hipótese suscitada por Schwartz (2005), pois entendemos o compadrio como uma estratégia de (re)apropriação da cultura portuguesa, então dominante, como modo de recriar suas famílias e a sedimentação de relações entre pares. Entretanto, também não podemos descartar totalmente a hipótese de Schwartz (2005), uma vez que alguns assentos aparentam que a escolha realmente tenha sido efetuada pelo senhor, como podemos observar no Quadro 1.

Quadro 1 - Afilhados de Alesandre, cativo de Manoel Nunes de Abreu Junior

Data	Batizando		Madrinha		
	Nome / Nação	Proprietário	Nome	Jurídica	Proprietário
22/12/1822	Pedro / Mina	Manoel Nunes de Abreu Júnior	Maria	Cativa	Manoel Nunes de Abreu Júnior
22/12/1822	Joaquim / Guiné	Manoel Nunes de Abreu Júnior	Izidora	Cativa	Manoel Nunes de Abreu Júnior
22/12/1822	Rufino / Ifã	Manoel Nunes de Abreu Júnior	Maria	Cativa	Manoel Nunes de Abreu Júnior
22/12/1822	Antonia / Guiné	Manoel Nunes de Abreu Júnior	Marta	Cativa	Manoel Nunes de Abreu Júnior
22/12/1822	Ifigênia / Mina	Manoel Nunes de Abreu Júnior	Maria	Cativa	Manoel Nunes de Abreu Júnior

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do **LIVRO de assentos de Batismo da Igreja Matriz Santo Antônio de Caravelas. 1820-1840**. Arquivo da Cúria da Diocese Teixeira de Freitas / Caravelas (ACDTxC), Teixeira de Freitas, Bahia, Brasil. 1821 – 1823.

No período em estudo, Alesandre, cabra, cativo de Manoel Nunes de Abreu Junior, foi o padrinho que apareceu mais vezes frente ao Pároco, no total foram cinco, representando 15,2% dos batismos. Observa-se no Quadro 1, que todos os seus afilhados e afilhadas eram também seus companheiros de escravaria, oriundos da Guiné, da Mina, de Ifá, e todos foram batizados no mês de dezembro de 1822, sendo que 4/5 foram batizados no mesmo dia, 26/12/1822. Alesandre e seus afilhados, pode ser um caso em que, talvez, se aplicaria a escolha dos padrinhos efetuada pelo senhor, ao invés de ser um reflexo de uma liberdade negociada dos escravos.

Entretanto, mesmo se foi este o caso, podemos levantar hipóteses outras, como por exemplo: que as datas próximas dos batismos podem ser um indício de que as pessoas foram recém adquiridas, e que talvez tivessem sido batizados mesmo sem o período de instrução, sob a justificativa de serem boçais. Talvez, Manoel Nunes de Abreu Junior tenha deixado para batizar seus escravos em data especial, como após o período de Natal, e que estes já tivessem aprendido algumas orações.

Talvez, ainda, Alesandre seja um sujeito de destaque na escravaria e tenha se aproximado dos escravos recém chegados, por isso a sua preferência. Enfim, não temos aqui como afirmar que foi Manoel Nunes de Abreu Junior que impôs a Alesandre que fosse o padrinho, entretanto, a brecha que nos permite entrever uma pequena fissura de liberdade, é a presença de madrinhas diferentes ao lado de Alesandre. Maria, Izidora e Marta, foram as madrinhas escolhidas. Maria escolhida em três de cinco batismos. A presença destas mulheres é, provavelmente, o fio que teceu a autonomia destes sujeitos batizando na formação de sua parentela espiritual.

Manoel Nunes de Abreu Junior foi também quem levou mais cativos para serem batizados, 6 ao total. No Quadro 1, podemos observar a presença de cinco deles. A sexta escrava, batizada em 26 de dezembro de 1822, foi a Mina Roza, que teve como padrinhos Jozé e Izidora, escravizados do mesmo senhor³. Esse assento de batismo é mais uma pista para compreendermos o compadrio como um ato de concretização da vontade do escravo, uma vez que Jozé aparece em apenas um assento. Teria Manoel Nunes de Abreu determinado que Alesandre batizasse cinco de seus cativos e a Jozé apenas um? Preferimos não acreditar nesta hipótese, mas na possibilidade do fortalecimento dos laços já existentes nas senzalas.

Silva (2011) observa uma tendência endógena para as relações de compadrio na colônia Leopoldina de 1842 a 1849. A autora suscita a discussão de que as relações intra-senzalas fortaleciam sobre maneira os laços nas comunidades internas, pontuando que em cada senzala poderiam haver inúmeras redes de parentesco, sanguíneo ou não, bem como a existência de conflitos entre os próprios escravos, o que podia influenciar nas escolhas no momento de oficializar o compadrio.

Se fossemos considerar uma hierarquização no seio das alianças forjadas entre os escravizados na pia batismal, talvez, um fator que pudesse interferir fosse à escala somática de preto e branco dos homens e das mulheres, entretanto, verificamos que entre as madrinhas cativas há a presença de apenas uma cabra e, entre os padrinhos na mesma condição, há a presença de um cabra

3 Registro de batismo de Roza. **LIVRO de assentos de batismos da Freguesia de Santo Antônio da Vila de Caravelas 1820-1840.** Arquivo da Cúria da Diocese Teixeira de Freitas / Caravelas (ACDTxC), Teixeira de Freitas, Bahia, Brasil. 26 dez. 1822.

e um crioulo. São frequências pouco representativas para que se façam inferências e correlações entre a escolha dos compadres e a cor da pele.

A escala somática, aparentemente, também não foi fator preponderante para a escolha de padrinhos forros e livres. A escolha de padrinhos e madrinhas libertos aparece de forma menos expressiva que de livres, localizamos 12,1% de forros, para 21,2% de sujeitos com a condição jurídica omissa. Destes, verifica-se que um padrinho foi considerado pardo pelo pároco Manoel Domingues Monteiro, um foi considerado crioulo e os demais tiveram suas condição somática omissa. E para as madrinhas, localizamos apenas uma parda. São dados que nos conduzem as análises de Silvia Brügger (2007), pois, se levarmos em conta as discussões acerca da criação de Alianças Verticais, verificamos que na Vila de Caravelas, apenas parte da população escravizada adotou esta estratégia, e mesmo assim aparentemente não foi a escolha de maior frequência.

As chamadas alianças para cima, de acordo com Slenes (1999), Schwartz (2005) e Silva (2011), poderiam representar mais facilidades, trocas de favores e/ou proteção. Schwartz (2005) e Fraga Filho (2006), abordam que por vezes, quando o escravizado cometia alguma falta, poderia apelar refúgio e proteção de seus padrinhos para amenizar ou extinguir os castigos de seus senhores.

Ante o exposto, Vypriana⁴, escrava de Manoel [...] da Silva, pode ter escolhido Domingos José de Oliveira, preto forro, para ser seu padrinho em dezesseis de abril de

4 Registro de batismo de Vypriana. **LIVRO de assentos de batismos da Freguesia de Santo Antônio da Vila de Caravelas 1820-1840**. Arquivo da Cúria da Diocese Teixeira de Freitas / Caravelas (ACDTxC), Teixeira de Freitas, Bahia, Brasil. 16 abr. 1821.

1821, levando em conta as questões acima suscitadas. Entretanto, a condição de preto forro pode não conceder os privilégios a Vypriana, como os teria se tivesse como padrinho um Capitão Mor, ou outros sujeitos ilustres e com cargos e honrarias no interior da Vila.

Mesmo não tendo honrarias, Domingos está, hierarquicamente, em situação superior a de Vypriana, uma vez que já era um sujeito Forro. A madrinha de Vypriana esta com uma renda sob seu nome no assento, mas também era livre. Para nenhum dos batizados houve o apadrinhamento de sujeitos ilustres, nenhum professor, doutor, militar...

Homens e mulheres livres apadrinharam cativos, mas ao que mostra os assentos de batismos, eram sujeitos históricos que, apesar de livres, também faziam parte da base hierárquica da sociedade, sujeitos sem sobrenome ou com sobrenome comum para a população menos abastada, como “de Jesus”. Talvez, tivéssemos ali alguns jornalheiros, hoje chamados de diaristas, e no grupo das madrinhas, lavadeiras entre outras. Infelizmente, as fontes nos limitam a compreensão de outros elementos da vida e cotidiano desses trabalhadores e trabalhadoras que, através do batismo, fortaleciam seu grupo social.

Outros (re)arranjos familiares entre cativos, forros e livres foram forjados perante o Vigário Manoel Domingues Monteiro. Como por exemplo, a relação estabelecida entre Catharina, Roza e Antonio Joaquim de Jesus, veja o assento de batismo:

Aos cinco dias do mês de Outubro de mil oitocentos e vinte e três annos, nesta Freguezia de Santo Antonio de Caravellas [...] baptizou solemnemente e pos os santos óleos á Catharina adulta Rebolo de Nação, escrava do Capitão Mor João Luis de Siqueira: forão seus

padrinhos Antonio Joaquim de Jesus, crioulo viúvo e Roza, captiva do mesmo Capitão Mor. [...].⁵

No registro acima, observamos a presença de padrinhos com condições jurídicas diferenciadas. Portanto, Catharina, ao escolher um padrinho livre e uma madrinha cativa, mesmo que inconscientemente, refletia as normas sociais que lhes foram sendo apresentadas. A escolha de um padrinho livre, ao invés da madrinha, poderia estar relacionada ao prestígio concedido ao homem naquele século e, segundo Schwartz (2005), o padrinho era socialmente mais importante do que a madrinha. Entretanto, localizamos a formação de compadrio com padrinhos cativos e madrinhas livres, o que pode representar que havia certa equidade no valor dedicado a padrinhos e madrinhas por parte dos batizando e seus senhores.

Conclusão

O rito de batismo tem desvelado facetas sutis da sociedade estudada, em que homens e mulheres de diferentes nacionalidades africanas se fizeram presente construindo e/ou legitimando relações sociais. Para além da aparente conversão ao dogma católico, a participação de homens e mulheres escravizados, na condição de batizando frente ao pároco na Igreja Matriz Santo Antônio de Caravelas, tem revelado estratégias de forjamento e/ou estreitamento de alianças sociais necessárias ao trato diário de vivência e resistência aos desmandos cotidianos da sociedade escravista brasileira.

5 Registro de batismo de Catharina. **LIVRO de assentos de batismos da Freguesia de Santo Antônio da Vila de Caravelas 1820-1840**. Arquivo da Cúria da Diocese Teixeira de Freitas / Caravelas (ACDTxC), Teixeira de Freitas, Bahia, Brasil. 05 out. 1823.

Referências

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo da Cúria da Diocese Teixeira de Freitas/Caravelas (ACDTxC).

LIVRO de assentos de batismos da Igreja Matriz de Santo Antônio da Vila de Caravelas 1820-1840

SONORA

ANTONIO, Faustino. Maçambique. Intérprete: Comunidade Quilombola de Aguapés (RS). In: **Mosaico musical dos quilombos: Santa Rosa dos Pretos (MA), Aguapés (RS), Mato do Tição (MG)**. Brasil: Independente. p.2004. 1 CD. Faixa 10.

BIBLIOGRÁFICA

ALBUQUERQUE, Wlamira e FRAGA FILHO, Walter. **Uma História do Negro no Brasil**. Centro de Estudos Afro-Orientais, Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. “Escolha de Padrinho e Relações de Poder: uma análise do compadrio em São João del Rei (1736-1850).” In: CARVALHO, José Murilo de (org.). **Nação e Cidadania no Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**. História de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

KLEIN, Herbert S.. Novas interpretações do tráfico de escravos do Atlântico. **Revista História**, São Paulo. 120, 1989, p. 3 – 25.

REIS, João José. **Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 3ª Reimpressão, 2005.

SILVA, Alberdo da Costa e. **Um rio chama-**

do Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, UFRJ, 2003.

SILVA, Aretuza da Cruz. Ungindo com óleos santos na Bahia dos oitocentos: Compadrio entre escravos em Vila Viçosa e Colônia Leopoldina (1842-1849). **Monografia** (Especialização em História) - Faculdades Integradas de Jacarepaguá, Jacarepaguá, 2011.

SLENES, Robert W. **Na Senzala uma Flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Mariza de Carvalho. Mina, Angola e

Guiné: Nomes d`África no Rio de Janeiro Setecentista. **Revista** Tempo, Vol. 3, n. 6, Dez., 1998.

SOARES, Carlos Eugenio Líbano. “Instruído na fé, batizado em pé”: Batismo de africanos na sé da Bahia na 1ª metade do século XVIII, 1734-1742. **Revista** Afro-Ásia, n. 39, 2010, p. 79-113.

VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.** São Paulo: Edusp, 2010.

Recebido em: 09/05/2015

Aprovado em: 12/07/2015